



CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da
Criança e do Adolescente

ATA Nº 424 DE 11 DE ABRIL DE 2023.

Aos dezoito dias do mês de abril de dois mil e vinte e três, com início às oito horas e trinta minutos na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social e no formato híbrido, após verificado o quórum reuniram-se para a Reunião Ordinária os Conselheiros Governamentais: Jéssica Caroline Costa Weiss, Maria Carolina Pelanda Lutfi, Josilane Cristina dos Anjos, Geonice Luiza Moreira, Andrea Cristina Haas, Daisy Cristina Dias e os Conselheiros Não Governamentais: Angélica Silva dos Santos de Faria, Edilson Rodrigues, André Rigoni Caminski e Geliane Quemelo, juntamente os ouvintes e observadores conforme a lista de presença em anexo. Após a verificação do quórum a senhora Maria Carolina Pelanda Lutfi- Presidente deste Conselho iniciou a reunião realizando a leitura das pautas as quais foram aprovadas por este Conselho. **Pauta 1-** Providências acerca do Processo de Escolha para Conselheiros Tutelares. **Pauta 2-** Informes Gerais. Pauta 1- Providências acerca do Processo de Escolha para Conselheiros Tutelares: Carolina Pelanda- Presidente iniciou a reunião informando sobre todas as providências adotadas pela Comissão Organizadora do Processo de Escolha, onde já foram encaminhados ofícios com as seguintes solicitações: **1-** solicitação de disponibilização da Escola Municipal 26 de Janeiro para a realização da Prova Objetiva e organização referente ao Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares do município de Fazenda Rio Grande, tendo em vista que a escola citada apresenta as condições necessárias em relação a capacidade do número de participantes e a acessibilidade. Foi solicitado a reserva de 10 (dez) salas de aula, refeitório e banheiros, para os dias 01 e 02/07/2023 das 7:00 horas até o término da aplicação da prova. **2-** Manifestação em interesse na utilização de urnas eletrônicas e informações sobre a data de corte para definição do eleitorado apto para participar do Processo de Escolha junto ao TRE, foi solicitado apoio do referido Tribunal desde o treinamento aos mesários indicados por este Colegiado, o empréstimo das cabines de votação, listas eleitorais e Urnas Eletrônicas (incluindo urna de lona caso seja necessário) para o Pleito que ocorrerá neste município, no dia 01 de outubro do corrente ano. Foi encaminhado a resolução com a nomeação da Comissão Eleitoral e Resolução e Edital do Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares do município de Fazenda Rio Grande para quadriênio 2024 a 2027. **3-** Solicitação à COMEC sobre a divulgação, no interior do Transporte Coletivo do município de Fazenda Rio Grande, sobre o Processo de Escolha. **4-** Foi informado ao MP sobre o Processo de Escolha e estendido o convite para que a Promotoria venha a participar deste Pleito. Também foi encaminhado a Cópia da Resolução que aprova a nomeação da Comissão do Processo de Escolha, Cópia do Edital e Resolução que aprova o Edital. **5-** Solicitação de apoio a Guarda Municipal para a realização das etapas do Processo de Escolha sendo: Apoio durante a realização da Prova Objetiva na data de 02 de julho de 2023 das 07 as 13 horas; Vigilância no

1

ARC

Handwritten signatures and initials in blue ink, including "ARC" and "Pauta 1".

ATA Nº 424 DE 11 DE ABRIL DE 2023.

dia 30 de setembro de 2023 a partir das 13 horas até as 07 horas do dia seguinte, para resguardar as urnas eletrônicas que já estarão instaladas no local e Apoio durante a realização do Pleito na data de 01 de outubro de 2023 das 07 horas até o encerramento das atividades. 6- Solicitação de apoio a Polícia Militar para a realização do Processo de Escolha no dia do Pleito das 07 horas até o encerramento das atividades. 7- Solicitação de apoio da Faztrans para a realização do Processo de Escolha com a Permanência de viatura no Local de Votação desde as 07 horas até o final da apuração dos votos e Bloqueio da passagem de veículos em frente à Escola Municipal 26 de Janeiro- Avenida Cedro entre a Rua Baraúna e a Avenida Brasil, permitindo passar pelo bloqueio somente os veículos conduzindo pessoas com deficiência para desembarque em frente à Escola e veículos oficiais da Prefeitura e da Justiça Eleitoral. 8- Solicitação a Escola Municipal 26 de Janeiro da reserva das salas de aulas, refeitório e banheiros, para os dias 30 de setembro e 01 de outubro das 7:00 horas até o término da apuração dos votos e organização do espaço. 1-1- Resposta da procuradoria Jurídica sobre o Edital do Processo de Escolha: A Comissão encaminhou a Minuta do Edital a Procuradoria Jurídica e em resposta a PJ emitiu Parecer soliciando verificação com relação aos pontos: a) A forma de Resolução nos termos do artigo 25 da Lei Municipal n. 845/2011; b) Os vencimentos, de acordo com informação oficial a ser consultada junto à Divisão de Recursos Humanos; c) A aplicação da prova - haverá licitação ou contratação de empresa para a sua realização; d) A modulação das datas e compatibilização no seu quadro sintético. Maria Carolina explicou que quanto ao item a, foi emitido Resolução quanto a aprovação do Edital e também quanto a Comissão Organizadora do Processo de Escolha. Quanto ao item b, foi solicitado ao RH sobre os vencimentos e que está correta a informação de remuneração no Edital. Sobre o item c, Carolina informou que a Diretora e Conselheira Fabiana Palinger está providenciando os orçamentos e as devidas providências quanto a contratação da empresa para elaboração e aplicação da prova objetiva. Amanda Ramos- ouvinte solicitou maior clareza nas informações quanto a contratação da empresa que aplicará a prova, para que seja informado se será através de licitação ou pregão. A Conselheira Jéssica Weiss informou sobre o andamento do processo licitatório e aguardam informações nos próximos dias e que assim que tiver uma resposta definitiva avisará ao Colegiado. Também foi solicitado a PJ sobre a exigência do requisito de nível superior, já que este Colegiado tem notícia, através da Diretoria de Gestão do SUAS sobre a exigência apenas da escolaridade de nível médio em cidade no estado de São Paulo onde foi destacado a decisão proferida pelo Ministro Nunes Marques, da segunda turma do SFT, nos autos do Recurso Extraordinário nº 1.278.198/SP, que declarou a inconstitucionalidade da Lei Municipal do município de Francisco Morato- SP, na parte em que exigia "nível superior" para os candidatos ao Conselho Tutelar, Processo de Escolha 2023. A



ATA Nº 424 DE 11 DE ABRIL DE 2023.

referida decisão foi amplamente divulgada pelo Promotor de Justiça Murillo Digiácomo o qual refere que essa decisão abre um precedente para que Leis municipais que fazem exigência semelhante sejam também declaradas inconstitucionais. Assim foi solicitado orientações e parecer sob mantermos a exigência de nível superior, conforme a Lei nº845, no Processo de Escolha para Conselheiros Tutelares 2023 ou reificar esse critério para nível médio, mesmo constando na Lei Municipal o critério de exigência de nível superior. A urgência da resposta fez-se necessária tendo em vista ao início do período de inscrições que já iniciou e a ampla divulgação de cartazes e mídias sociais. Em resposta a PJ Diante do novo questionamento promovido pela SMAS tem-se que o mesmo versa sobre os requisitos para a candidatura a vaga de Conselheiro Tutelar, nos moldes delineados pelos incisos do artigo 22, da Lei Municipal n. 845/2011. Em especial o questionamento versa sobre o inciso IV, do dispositivo legal acima mencionado: "Art. 22. (...). IV - conclusão do ensino superior, preferencialmente nas áreas de Pedagogia, Psicologia, Serviço Social e Direito; Ventilou-se que em recente decisão o Supremo Tribunal Federal ao analisar o Recurso Extraordinário nº 1.278.198/SP declarou inconstitucional Lei Municipal que determinou exigência de nível superior como requisito para a candidatura a vaga de Conselheiro Tutelar. Verificando o referido Recurso Extraordinário nota-se que o seu procedimento ainda se encontra em tramitação e com possibilidade de recursos, ou seja, ainda não transitou em julgado, conforme documento em anexo. Nesse sentido e considerando, ainda, que o procedimento de escolha já se iniciou nesta municipalidade, tendo em vista a publicação do Edital n. 001/2023, bem como a vigência do artigo 22, da Lei 845/2011 (Princípio da Legalidade) OPINA-SE pela manutenção do referido requisito até ulterior deslinde do reconhecimento da inconstitucionalidade com efeitos "erga omnes". Embasado na resposta da PJ este Colegiado manteve a exigência do Nível Superior, conforme preconiza a Lei Municipal nº 845/2011. A Conselheira Alessandra Polo falou sobre as suplementações da Lei Federal e como na Lei 845 versa sobre a exigência do nível superior o Colegiado se demonstra favorável a exigência. Na sequência a Presidente Carolina Pelanda falou sobre a extrema necessidade de que todos os Conselheiros Titulares do CMDCA estejam colaborando em todas as etapas do processo, principalmente no dia do Pleito. Karla Oliveira- Secretária Executiva dos Conselhos informou que a Sala dos Conselhos está a disposição para que os candidatos tenham acesso aos envelopes, cola e formulário de inscrição (para os que não tenham acesso à impressão), também informou que há um livro protocolo para o ato de recebimento das inscrições. Karla Oliveira falou sobre a importância das orientações aos candidatos sobre a campanha eleitoral, sugeriu que seja realizada reunião com os candidatos, CMDCA e Fórum Eleitoral. Carolina Pelanda falou que o processo requer muito trabalho e que a Comissão está tomando todos os




CMDCA

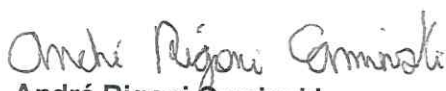
Conselho Municipal dos Direitos da
Criança e do Adolescente

ATA Nº 424 DE 11 DE ABRIL DE 2023.

Daisy Cristina Dias
Conselheira Suplente Governamental
Secretaria Municipal de Trabalho,
Emprego e Renda


Andrea Crsitina Haas
Conselheira Titular Governamental
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer


Edilson Rodrigues
Conselheiro Titular Não Governamental
Centro de Integração Empresa Escola- CIEE


André Rigoni Caminski
Conselheiro Titular Não Governamental
Coletivo Inclusão

Handwritten text, possibly a signature or name, located in the upper left quadrant of the page.